

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 1 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Ouvidoria | S/A |
| f) Corregedoria | 4 |
| g) Procuradoria | S/A |
| h) Auditoria Interna | S/A |
| i) Assessoria de Segurança Operacional | S/A |
| j) Assessoria Internacional | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | 5 |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | S/A |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | S/A |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | S/A |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | 6 |
| f) Superintendência de Ação Fiscal | 7 |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | 8 |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | S/A |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | 13 |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 3.627, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para compor o Grupo de Direito Internacional da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.237, de 23 de julho de 2019, que institui o Grupo de Direito Internacional da ANAC, e considerando o que consta do processo nº 00058.021507/2019-50, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo de Direito Internacional da ANAC:

- I - ALICE SERPA BRAGA DELLA NINA, matrícula SIAPE nº 1563417;
- II - ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 14589575;
- III - DIEGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1602737;
- IV - DIOGO FERNANDO ARBIGAUS, matrícula SIAPE nº 1579623;
- V - FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1553225;
- VI - GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1553654;
- VII - LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1030208; e
- VIII - PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1894318.

Art. 2º A Assessoria Internacional - ASINT exercerá a coordenação e o secretariado dos trabalhos do Grupo.

Art. 3º De acordo com o escopo da matéria apreciada, servidores de outras unidades organizacionais da ANAC e de outros órgãos do Governo Federal poderão ser convidados para participar das reuniões do Grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 3.690, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o Comitê de Equidade no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo II do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo 00058.043231/2019-61, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada de 20 a 27 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Equidade no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Compete ao Comitê de Equidade:

I - apresentar estudos e propor iniciativas que estimulem a equidade no âmbito da ANAC;

II - promover debates e discussões sobre temas relacionados à promoção da equidade;

III - promover a articulação com instituições públicas e privadas para troca de conhecimentos e experiências relacionadas à promoção da equidade; e

IV - apresentar relatório anual de suas atividades a toda ANAC.

§ 1º Os estudos, as iniciativas, os debates e as discussões, de que tratam os incisos I, II e III do caput, abordarão aspectos referentes à equidade, no ambiente laboral, que estimulem a integração de diferentes atores como: homens, mulheres, pessoas com deficiência, colaboradores de diferentes raças e orientações sexuais.

§ 2º O relatório de que trata o inciso IV do caput deverá ser disponibilizado na intranet da Agência, com acesso franqueado a todos os servidores e colaboradores da ANAC.

Art. 3º O Comitê de Equidade será composto por membros selecionados por meio de edital, sendo:

I - 2 (dois) servidores da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP;

II - 2 (dois) servidores da Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida - GTRQ/SGP;

III - 2 (dois) servidores da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM; e

IV - até 3 (três) servidores de qualquer unidade organizacional da Agência.

§ 1º Os membros do Comitê de Equidade terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º Os membros do Comitê de Equidade de que tratam os incisos I e II do caput serão indicados pelo titular da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP.

§ 3º Os membros do Comitê de Equidade de que trata o inciso III do caput serão indicados pelo titular da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

§ 4º A designação dos membros do Comitê de Equidade será publicada em Boletim de Pessoal e Serviço por ato conjunto dos titulares da SGP e da ASCOM.

§ 5º O Comitê de Equidade elegerá seu coordenador dentre seus membros, por maioria simples, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução.

§ 6º O Comitê de Equidade publicará edital em Boletim de Pessoal e Serviço - BPS para seleção de até 3 (três) servidores de qualquer unidade organizacional, para atuarem como membros.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Equidade ocorrerão ordinariamente com periodicidade mensal e, extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer de seus membros.

§ 1º O calendário de reuniões do Comitê de Equidade deverá ser publicado na intranet da ANAC.

§ 2º As reuniões ocorrerão com a presença mínima de 1 (um) representante da GDPE, 1 (um) representante da GTRQ e 1 (um) representante da ASCOM.

§ 3º Em caso de deliberações, as decisões do Comitê de Equidade serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do Comitê de Equidade:

I - coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do Comitê;

II - divulgar o calendário das reuniões ordinárias;

III - redigir as atas das reuniões do Comitê de Equidade; e

IV - convocar reuniões extraordinárias.

Art. 6º Compete aos membros do Comitê de Equidade:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - propor ao Comitê de Equidade temas para discussão; e

III - apresentar ao Comitê de Equidade estudos e propostas de iniciativas voltadas à promoção da equidade no âmbito da ANAC.

Art. 7º Será desligado do Comitê de Equidade o membro que:

I - não comparecer, de forma justificada, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Comitê;

II - não comparecer, de forma justificada, a 4 (quatro) reuniões ordinárias do Comitê, no intervalo de 12 (doze) meses; ou

III - não contribuir com as discussões, iniciativas ou ações do Comitê de Equidade.

§ 1º O Comitê de Equidade poderá decidir, por maioria simples de seus membros, pelo desligamento de membro que não contribua para as discussões, que não apresente iniciativas, que não proponha ações ou, ainda, que apresente conduta discriminatória ou incompatível com as atribuições do Comitê.

§ 2º O titular da SGP ou da ASCOM, respectivamente, poderá, em decisão fundamentada, solicitar o desligamento dos membros elencados no art. 3º, incisos I, II e III, desta Portaria, devendo indicar servidor para ocupar a vaga no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Na hipótese de desligamento dos membros de que trata o art. 3º, incisos I, II e III, desta Portaria, o titular da respectiva unidade organizacional deverá indicar novo membro para preencher a vaga no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do desligamento.

§ 4º Na hipótese do inciso III do caput, o Comitê de Equidade deverá deliberar em reunião, por maioria simples, sobre a permanência ou desligamento de membro.

§ 5º Na hipótese de desligamento dos membros de que trata o art. 3º, inciso IV, desta Portaria, o Comitê de Equidade deverá publicar em BPS novo edital para o preenchimento da vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do desligamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Comitê de Equidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 3.577, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.985/CRG, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA N° 3.617/SAS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução n° 338, de 22 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.044283/2019-54, resolve:

Art. 1° Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução n° 338, de 2014, referente à Resolução n° 338, de 22 de julho de 2014.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução n° 338, de 22 de julho de 2014.

Art. 2° No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3° Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4° Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2°, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5° Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6° Fica revogada a Portaria n° 2.932/SAS, de 19 de setembro de 2018, publicada Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 39, de 28 de setembro de 2018.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 183-002, REVISÃO D “PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA NA SAR E ORIENTAÇÕES DE ATUAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS”. (*)**

Aprovada pela Portaria n° 3.525/SAR, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2019, Seção 1, página 15, e republicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2019, Seção 1, página 317.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA N° 3.614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Delega competência ao servidor da
Superintendência de Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.044212/2019-51, resolve:

Art. 1° Delegar a servidora MARIANA DE SOUSA ROSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1421733, a atribuição de homologar registros de frequência dos servidores e estagiários lotados na GTPA em Brasília.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

3 - PORTARIA N° 3.615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Delega competência ao servidor da
Superintendência de Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.044249/2019-80, resolve:

Art. 1° Delegar ao servidor ALBERTO JAIME AMBRAM, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1762775, a atribuição de homologar registros de frequência dos servidores e estagiários lotados na GTPA do Rio de Janeiro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.685, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.044996/2019-18, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo (SP).

I - EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1643550, na qualidade de titular; e

II - THIAGO DINIZ SATHLER GARCIA, matrícula SIAPE nº 1628959, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 3.097/SFI, de 6 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 36, de 8 de setembro de 2017; e

II - Portaria nº 1.354/GGAF, de 11 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.09, nº 24, de 13 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

2 - PORTARIA Nº 3.686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.044996/2019-18, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil do Rio de Janeiro (RJ).

I - ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 1096844, na qualidade de titular; e

II - FRANCISCO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1586612, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.340/GGAF, de 1º de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.07, nº 44, de 1º de novembro de 2012;

II - Portaria nº 325/GGAF, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 07, de 19 de fevereiro de 2016;

III - Portaria nº 928/SFI, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 13, de 29 de março de 2019; e

IV - Portaria nº 2.129/SFI, de 6 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 29, de 20 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 3.609, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscal de Termo de Cessão de Uso de Área.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007970/2018-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso Não Onerosa nº 01/2019 de Área do Ministério da Economia, firmado com a Superintendência da Diretoria de Administração e Logística no Rio Grande do Sul - SRA/RS - Ministério da Economia, que tem por objeto a cessão em favor da ANAC de 650,75 m² de área disponível no 11º andar do Edifício Sede do Ministério da Economia/RS, situado à Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Porto Alegre/RS, a título não oneroso, para ser utilizado única e exclusivamente para finalidade institucional da ANAC, mediante rateio das despesas coletivas de administração:

I - LUIS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de Fiscal Titular; e

II - VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE n° 1649347, contato telefônico n° (51) 3302-7858, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2° Cabe ao Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Área:

I - conhecer a documentação relativa ao termo e à legislação pertinente;

II - fiscalizar a execução dos serviços prestadas pela Cedente;

III - incluir documentos produzidos no Histórico de Fiscalização do Termo;

IV - instruir o processo de pagamento com o ateste do documento de detalhamento das despesas rateadas conforme os percentuais estabelecidos no Termo;

V - comunicar ao SAF a inadimplência de documentação ou irregularidades; e

VI - conhecer a sistemática de cálculo adotado pela Cedente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 3.626, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00068.000503/2019-19, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 02/ANAC/2019-CAFPOA, firmado com a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n° 76.535.764/0001-43, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Porto Alegre (RS) e em Curitiba (PR):

I - Gestor do Contrato:

a) EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE n° 1732723, contato telefônico n° (51) 3302-7804, na qualidade de Titular; e

b) ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE n° 1536906, contato telefônico n° (51) 3302-7871, na qualidade de Substituto;

II - Representantes locais em Curitiba/PR:

a) MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE n° 1579545, contato telefônico n° (41) 3251-3014, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3024, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.001178/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços para a adequação do local da instalação da futura sede do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (NURAC-POA), localizada no prédio do Ministério da Economia em Porto Alegre (RS), conforme a seguir:

I - LUIS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, indicado pelo setor requisitante, a Coordenação de Administração e Finanças de Porto Alegre/NURAC-POA;

II - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, indicado pelo setor requisitante, a Coordenação de Administração e Finanças de Porto Alegre/NURAC-POA;

III - VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347, indicado pelo setor requisitante, a Coordenação de Administração e Finanças de Porto Alegre/NURAC-POA;

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.631, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.041139/2019-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de prestação de serviços de vacinação antigripal, conforme a seguir:

I - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE nº 1686440, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida;

II - CAMILA PERNA SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1893160, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.648, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.500052/2016-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/NURAC/RF/2016, firmado com a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, que tem por objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife (PE).

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE nº 1611051, contato telefônico nº (81) 2101-6041, na qualidade de Gestor Titular; e

II - PATRICIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.111/SAF, de 23 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 12, nº 26, de 30 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.649, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.501243/2017-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/NURAC/RECIFE/2017, firmado com a empresa SOLUÇÕES LOOPING LTDA, CNPJ nº 13.237.931/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Recife (PE):

I - Gestor do Contrato:

a) - TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1105510, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

b) - EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE nº 1586896, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE 209860, contato telefônico nº (81) 2101-6041, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE 1586896, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 54/SAF, de 5 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal de Serviço - BPS v.13, nº 2, de 12 de janeiro de 2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.391, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Cancela licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.014213/2019-71, resolve:

Art. 1º Cancelar a licença capacitação concedida ao servidor TIAGO GEBRIM, matrícula SIAPE nº 1649453, por meio da Portaria nº 2.691/SGP, de 30 de agosto de 2019, a contar da publicação da Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.691/SGP, de 30 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 35 S1 (Edição Suplementar), de 5 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.608, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove servidores de escritório, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00069.000510/2019-19, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor ALLAN MICHEL FRARE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1629906, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba, em São José dos Pinhais (PR), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba, em Curitiba (PR).

Art. 2º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor CLEONILSON DOS REIS FERREIRA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1582111, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba, em São José dos Pinhais (PR), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba, em Curitiba (PR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.610, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.032235/2019-13, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor ALBERTO DE BARROS MORAES SAYAO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1800963, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Coordenadoria de Fiscalização e Vigilância Continuada, em São Paulo (SP), para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência Técnica de Fiscalização, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.662, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concessão de Isenção de Imposto de Renda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições conferidas pelo 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.060993/2019-32, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora aposentada MARILZA BESSA, matrícula SIAPE nº 1051849, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III do quadro específico desta Agência, isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar de 1º de novembro de 2019, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, e no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.669, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008049/2019-63, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora ANGELA PARREIRA BORGES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1541636, lotada na Auditoria Interna e em exercício na Coordenadoria de Auditoria Interna para ser lotada e ter exercício na Ouvidoria, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.671, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.057607/2019-25, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor RICARDO FERNANDES CLEMENTE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584236, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças e ter exercício na Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede indenização de transporte a servidores da ANAC, referente ao mês de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa nº 8, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.002975/2019-25, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil, abaixo relacionados, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

| SIAPE | Servidor | Cargo | UORG | Processo nº | Descrição Sintética dos Serviços Externos | QTD | Período de Execução | |
|---------|--------------------------|-------------------------------|---------|----------------------|---|-----|---------------------|---------|
| | | | | | | | Início | Término |
| 1738636 | ADILSON MARCELO BOLDRINI | Téc. em Reg. de Aviação Civil | GTAR-SP | 00066.024505/2019-13 | Realização de auditoria de certificação inicial nas instalações da empresa "Master Oficina de Manutenção de Aeronaves Ltda", em Barueri/SP. | 3 | 23/out | 25/out |
| 1642244 | EVANDRO SIQUEIRA CAMPOS | Téc. em Reg. de Aviação Civil | GTAR-SP | 00066.023916/2019-91 | Realização de auditoria de acompanhamento na empresa "Helipark Manutenção e Táxi Aéreo Ltda", em Carapicuíba/SP. | 4 | 27/ago | 30/ago |
| 1738636 | ADILSON MARCELO BOLDRINI | Téc. em Reg. de Aviação Civil | GTAR-SP | 00066.024990/2019-25 | Realização de auditoria de certificação inicial na empresa MTU Maintenance IGT Service do Brasil Ltda", em Cotiá/SP. | 2 | 30/out | 31/out |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3.691, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.056561/2019-27, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor JOSE BATISTA ALVES NETO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE 1580464, lotado na Superintendência de Ação Fiscal, com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil Santos Dumont (RJ), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Manaus (AM), a contar de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

VITOR MATEUS SILVA RAMOS
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto